



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Tupanci do Sul

Adm. 2021/2024

DECRETO Nº 2083/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIKAEL WILIAN REISTACKE PINTO, Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Tupanci do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanci do Sul/RS, no dia 08 de setembro em curso (sexta-feira), para todas as Secretarias Municipais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Saúde manterá plantão para encaminhamentos de urgências para centros de atendimento da região.

Art. 2º O cumprimento da carga horária diária de trabalho dos servidores será garantida mediante a recuperação diária de meia hora, após o horário normal, nos dias subseqüentes.

Parágrafo único. Cada Secretaria deverá controlar a recuperação horária de todos os servidores e encaminhar o respectivo controle ao Setor de Pessoal do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCI DO SUL,
31 DE AGOSTO DE 2023.

Mikael W. R. Pinto
MIKAEL WILIAN REISTACKE PINTO
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.
Em, 31/08/2023.

Juares Ernesto Mignoni
JUARES ERNESTO MIGNONI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO